



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Nº 312/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016.

**DISPÕES SOBRE DOAÇÃO DE
TERRENO PERTENCENTE À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar ao Poder Executivo Municipal, um terreno medindo 8,30 m (Oito metros e trinta centímetros) de frente por 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros) de fundos e 41 m (Quarenta e um metros) de comprimento de cada lado.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação, destina-se exclusivamente para a ampliação da Rua Manoel Balbino do Carmo, neste Município.

Parágrafo Único: Caso não seja dada a devida destinação ao referido imóvel no prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data da vigência desta Lei, o imóvel doado será reincorporado ao Patrimônio da Câmara Municipal de Barra de Santana.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2016.


JOVENTINO ERNESTO DO REGO NETO
Prefeito Constitucional